



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023

“Institui o prêmio "Mulher Destaque" e dá outras providências”

A vereadora subscritora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 93 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Mulher Destaque”, onde será homenageada 1 (uma) mulher aparecidense que tenha se destacado profissionalmente ou prestado relevantes serviços à comunidade, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º O prêmio previsto neste decreto será entregue anualmente, durante Sessão Ordinária, inserido em semana ou sessão comemorativa ao dia 08 de março (Dia Internacional da Mulher), e será constituído por placa de homenagem.

Art. 3º A escolha da “Mulher Destaque” dar-se-á através da indicação de 1 (um) nome por cada um dos Vereadores, sendo a votação, eleição e aprovação realizada em sessão ordinária, em Plenário.

Parágrafo único. A indicação do nome de que trata este artigo, deverá ser entregue através de ofício do Vereador dirigido ao Presidente até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

Art. 4º Na solenidade de entrega do Prêmio “Mulher Destaque”, que ocorrerão no período supracitado, poderão ser desenvolvidas atividades artísticas e culturais que divulguem as conquistas da mulher nos campos políticos, econômico e social, bem como atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas, além de ações preventivas sobre a violência dirigida à mulher.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aparecida d' Oeste, 12 de setembro de 2023.

FABIO MARCELINO RODRIGUES
Presidente

EDIVALDO DE CARVALHO
Primeiro Secretário